



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO INEXIGIBILIDADE
Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa
BCB 6564.

1ª via

Lançamento: 18/03/2021

Abertura: 18/03/2021 - 15:20 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

JUSTIFICATIVA: A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE 001 - VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564

Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxihigenização do Ar - Limpeza de bico	17536	1	SERV.	R\$ 672,90	R\$ 672,90
2	QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozonio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Oleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2	17537	1	PEÇAS	R\$ 1.020,36	R\$ 1.020,36
TOTAL						R\$ 1.693,26

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Saúde.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2021.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Secretaria Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

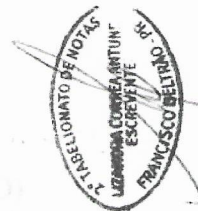
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.812.188/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/10/1968
NOME EMPRESARIAL SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUDOAUTO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 907	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUDOAUTO@WLN.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4100/ (46) 3520-4400	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 15:41:51 (data e hora de Brasília).

1

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, nascido em 27/03/1969, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem assim alterar seu contrato social e posteriores alterações pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade por este ato **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** portador de 10% (dez por cento) das quotas do capital social total, correspondente à R\$ 150.000.00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000004

2

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(Cento e cinquenta mil reais) totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas sendo destas o valor totalmente integralizado, vende e transfere para a sócia **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, a totalidade das suas quotas, pelo valor nominal de R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagas à vista, no ato da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a venda, em decorrência da cessão integral de suas quotas, o sócio **EDSON LUIZ CASAGRANDE** retira-se da sociedade.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social subscrito no valor de R\$-1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$-1,00(um real) cada, após a alteração fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações posteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05 NIRE 41201667111



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, nascido em 06/07/1944, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-231, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, nascida em 09/04/1966, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, nascida em 12/03/1969, casa em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, na Rua Pedro Muraro nº 55, casa 08, Bairro São João, CEP 82030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.518.102-2 e CPF/MF nº 638.015.319-53; **GERSON RIGO**, brasileiro, nascido em 16/08/1971, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20162945922 data de 10/05/2016, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature and the number '2'.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**
SEDE E FORO: Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de Setembro de 1968.

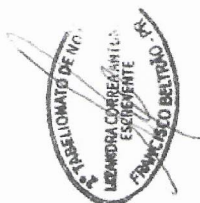


CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	1.050.000	1.050.000,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	150.000	150.000,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	150.000	150.000,00
GERSON RIGO	10	150.000	150.000,00
TOTAL		1.500.000	1.500.000,00

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

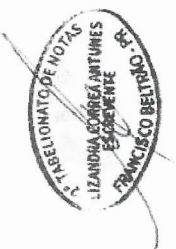
Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado em 60 dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga em 30(trinta) dias deste balanço especial.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 Agosto de 2019.



JOSETI ANTONIO MEIMBERG
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
NIRE 41201667111
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

BELTRÃO

ANGELA MARIA MEIMBERG
sócia

2.º OFÍCIO NOTAS

EDSON LUIZ CASAGRANDE
Sócio retirante

[Handwritten signature]

FIRMA RECONHECIDA

GERSON RIGO
sócio

2.º OFÍCIO NOTAS

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE
Sócia ingressante

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB Nº 20195694929.
PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904296672. NIRE: 41201667111.
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000010

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246
 Pedro Ervino Prazena - Notário

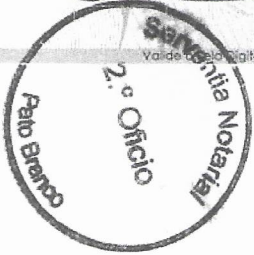
Reconheço por **VERDADEIRA** as assinaturas de **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE e EDSON LUIZ CASAGRANDE** 48967
 Pato Branco-PR, 08 de setembro de 2019 - 11:07:20h. Emolumentos: R\$16,82 (VRC 43,60) / Selo: R\$0,80 / Funrejus: R\$4,20 / ISS: R\$0,50 / FADEP: R\$0,84 Total: R\$23,17

Em Teste da Verdade:
 KAUANY RECK NEEINSKI - Escrevente

Se.o Digital N° M/WwB.8Ak2G.JdF8a-pu6Nf.8yNIC -
 confira em <http://funarpen.com.br>



Validade do Selo Digital em: www.funarpen.com.br



TG
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
 Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
 Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

TABELIONATO GODOY

Reconheço por verdadeira e/ou autenticidade firmada(s) de:

GERSON RIGO

do que dou fé.
 Dois Vizinhos-PR,
 11 de Setembro de 2019

ELISABE FACHIN
 Cargo ESCRIVENTE INDICADA
 R\$11,98 (ISO,80)SELO: R\$2,10 FUNREJUS: R\$0,26(,96) - R\$0,42(FADEP)
 Operador(S): ELISABE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: cWCA6 . frYCV UQdTL - 3vYJY x9mE7
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS (Notário Luiz Ribeiro - Tabelião)
 Rua Tonente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83401-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
ANGELA MARIA MEIMBERG

Em teste da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR 12 de Setembro de 2019
 ESCRIVENTE - LIZANDA CORREA ANJUNES
 R\$22,28 + R\$0,80
 PFON8 , oIkhn , sLcC7 , ssHaA , fcoYD - Confira em:
<http://funarpen.com.br>



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2019 08:06 SOB N° 20195694929.
 PROTOCOLO: 195694929 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904296672. NIRE: 41201667111.
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Contrato Social

ESTEVAM OPOLSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do Título de Eleitor nº12153 Pr. residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua São Paulo nº322; CLODOVEU JOÃO FRANCIOSI, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Certificado de Reservista de 1ª Categoria sob o nº355584, residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Antonio Luiz Faedo nº673; WALDIR FRANCISCO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº- / 2.113 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Barão do Rio Branco nº255; ARNO ANTONIO - / GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista -, portador do Título de Eleitor nº1149 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco, à rua Ibiporã nº775; ALCEU LUIZ GUERRA, brasileiro, solteiro, / maior, industrialista, portador da Carteira de Identidade nº380.193 Pr., residente e domiciliado à rua Ibiporã, 775 em Pato Branco - Pr.; PROSDOCIMO GUERRA, brasileiro, casado, maior, industrialista, portador do Título de Eleitor nº3.225 Pr., residente e domiciliado em Pato Branco à rua Ibiporã, 775; NELSON GRANZOTTO, brasileiro, casado, / maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº466.524 Pr., residente e domiciliado em Francisco Beltrão à rua Paraná s/n.; R E S O L - / V E M por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de SUDOAUTO - Sudoeste Automóveis Ltda.; tendo sua sede e fóro na cidade de Francisco Beltrão - Pr. à rua Vereador Lauro Werlang, 689.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de veículos auto-motores, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes, oficina mecânica e pneus.

-segue-

000012

Anton Pauzovdy
Mladobosny

of Kaucini

Umo Antonio f...
f...
f...

Estevam Grolski
Prasovimo guerra

San Luiz Guind

[Faint, mostly illegible text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side.]

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social subscrito nort. atc é de nort\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros novos), dividido em - 320 quotas de nort\$1.000,00 (Um mil cruzeiros novos) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios: ESTEVAM OPOLSKI, 120 quotas no valor de nort\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos -) a serem integralizadas da seguinte forma: Um terreno situado / na quadra 177 (lotes 8 e 10) da planta da cidade de Francisco Beltrão - Pr. no valor de nort\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros novos), cuja propriedade e posse transmite desde logo, comprometendo-se ratificar a transferência por instrumento público no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura deste contrato; nort\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato; nort\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; -nort\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) representados por três / notas promissórias no valor de nort\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade. SLODOVEU JOÃO FRANCIOSI, 60 quotas no valor de nort\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: nort\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste contrato e nort\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias de nort\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da sociedade; WALDIR FRANCISCO GUERRA, 30 quotas no valor de nort\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: nort\$15.000,00 (quinze mil / cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura / deste contrato; nort\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; nort\$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias, sendo duas no valor de nort\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) e uma de nort\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de - / 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor / da sociedade. ARNO ANTONIO GUERRA, 30 quotas no valor de nort\$ - / 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte forma: nort\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda / corrente do país no ato da assinatura deste contrato; nort\$7.000,00

-segue-

Waldisfrancesco Guerra

Welson Gonzes Aguiar

Clodoveu Joao Francisco

Estevam Opolski

Antônio Antonio Guerra

Proclimo Guerra

Alan Luiz Guerra

000015

(sete mil cruzeiros novos) representados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro de 1.968; nor\$13.000,00 (treze mil cruzeiros novos) representados por três notas promissórias, sendo duas no valor de nor\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros / novos) e uma de nor\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias / são de sua emissão em favor da sociedade. ALCEU LUIZ GUERRA, 30 / quotas no valor de nor\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a se- / rem integralizadas da seguinte forma: nor\$12.500,00 (doze mil e qui- / nhentos cruzeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assi- / natura deste contrato; nor\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzei- / ros novos), representados por uma nota promissória com vencimento / em 20 de novembro de 1.968; nor\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros no- / vos) representados por três notas promissórias no valor de nor\$ - / 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 / de fevereiro de 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de / 1.970, respectivamente; todas as notas promissórias são de sua e- / missão em favor da sociedade. PROSDOCIMO GUERRA, 30 quotas no va- / lor de nor\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) a serem integra- / lizadas da seguinte forma: nor\$12.500,00 (doze mil e quinhentos cru- / zeiros novos) em moeda corrente do país no ato da assinatura deste / contrato; nor\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) repre- / sentados por uma nota promissória com vencimento em 20 de novembro / de 1.968; nor\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) representados / por três notas promissórias no valor de nor\$5.000,00 (cinco mil - / cruzeiros novos) cada uma com vencimentos em 20 de fevereiro de - / 1.969, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respecti- / vamente; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor / da sociedade. NELSON GRANZOTTO, 20 quotas no valor de nor\$20.000,00 / (vinte mil cruzeiros novos) a serem integralizadas da seguinte for- / ma: nor\$10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em moeda corrente do pa- / ís no ato da assinatura deste contrato; nor\$10.000,00 (dez mil cru- / zeiros novos) em três notas promissórias, sendo uma no valor de - / nor\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) e duas de nor\$3.000,00 (/ três mil cruzeiros novos) com vencimentos em 20 de fevereiro de 1969 / -, 20 de agosto de 1.969 e 20 de fevereiro de 1.970, respectivamen- / te; todas as notas promissórias são de sua emissão em favor da so- / ciedade.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à impor- / tância do capital nos termos do art. 2º da lei 3.708 de 10/1/1.919

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais ainda que impliquem em / alguma alteração contratual só poderão ser tomadas por sócios que / representem a maioria absoluta do capital social, consoante a fa- / culdade deferida pelo art. 62 § 2º do dec. 57.651 de 19/1/1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não po- / derão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros / sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o

Waldemar Francisco Guerra

Nelson Augusto Guerra

Clodomiro João Guerra

Estevão Opolecki

Antônio Antonio Guerra

Proclamação Guerra

Paulo Luiz Guerra

o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem,

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, a forma de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerçam o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo -, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que o direito de preferência seja exercido, as quotas poderão ser livremente vendidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso e emprego / em operações e negócios estranhos ao objeto social, especialmente / a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios o título de remuneração "pro-labore" quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda e será levada à conta de despesas gerais

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Ficam investidos na função de gerentes / os sócios Estevan Opolaki, Clodoveu João Franciosi, Alceu Luiz - / Guerra e Nelson Cruzotto, para a qual ficam dispensados de prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas atinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios em proporção às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério / dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios / não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e / sucessores subrogados nos direitos e obrigações de "de cuius" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo-primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira / noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial / que permita formalizar-se a operação, incluindo-se os requisitos / perante o registro do comércio.

Parágrafo-segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso ii nãnie entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a administração econômica e financeira da firma.

Parágrafo-terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstites os / herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

E por assim estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente contrato

contrato em cinco vias de igual forma e teor, obrigando-se fidei-
mente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus tẽr-
mos.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 1.968.

1 Estevam Opolski
Estevam Opolski

5 Clodoveu João Franciosi
Clodoveu João Franciosi

2 Waldir Francisco Guerra
Waldir Francisco Guerra

6 Arno Antonio Guerra
Arno Antonio Guerra

3 Alceu Luiz Guerra
Alceu Luiz Guerra

7 Prosdocimo Guerra
Prosdocimo Guerra

4 Nelson Granzotta
Nelson Granzotta

Testemunhas:

8 Delfino Adul Bardin
Wladimir

Na 1.ª via reconhecí as
firmas indicadas que são em
número de 1 uma
Cartilha 30 / 18 68
de Tabelião

SUDOAUTO - SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Estevam Opolski
9 Estevam Opolski

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Clodoveu João Franciosi
10 Clodoveu

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Alceu Luiz Guerra
11 Alceu

Sudoauto - Sudoeste Automóveis Ltda.

Nelson Granzotta
12 Nelson Granzotta

DR. NELSON LAPORTE
ANTONIO CARNEIRO NETO
Tabelião
MANOEL SADI CARNEIRO
Oficial Motor
FRANCISCO OSWALDO CARNEIRO
Escritor Juramentado
DIRCEU CARNEIRO
Escritor Juramentado
Comarca de Francisco Beltrão - P.
Firma do Tabelião UBALDINO
RUA DA GLÓRIA, 88 (Próximo ao Parque)

Reconheço verdadeira a firma supra de
Uma à dose (1 à 12) po
reções recomendadas.

do que dou fé
Francisco Beltrão 29 de Agosto de 1968

Em test. da Verdade
Prosdocimo Guerra

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DA FAZENDA
 D.R.I. P.D.R.F.
 30 AGO 1968
 A. R.
 JUNTA E JUNTA COMERCIAL

ESTADO DO PARANÁ
 JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob n.º 92.821
 por despacho em sessão de 20.9.68

[Signature]
 Secretário Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.812.188/0001-05

Razão Social: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

Endereço: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 689 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302124009069631

Informação obtida em 18/03/2021 09:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.812.188/0001-05
Certidão nº: 675000/2021
Expedição: 12/01/2021, às 15:56:39
Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.812.188/0001-05**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001021-87.2016.5.09.0094 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.812.188/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:55:54 do dia 12/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2021.

Código de controle da certidão: **B63A.5185.0B81.35B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº8549/2021

RAZÃO SOCIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 77.812.188/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 10600

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100765-13

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 689 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 10/03/2021

DATA DE VALIDADE: 09/05/2021

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JXXC8ST9G

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/03/2021 - 09:52:07
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000024

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023289391-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.812.188/0001-05**
Nome: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Profeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná
Ata de Licitação Nº 0001/74.

A Diretoria do Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder **Ata de Licença** a:

Nome "INDOATO - SUDESTE AUTOMÓVEIS LTDA."

Endereço Rua Fátima Leuro Werlang, 889.

Ramo de Atividade Comércio e assistência e oficina mecânica.

Horário de funcionamento Normal.

epf/leg. 17.000.189.0001-05 Proc. inicial de 04 / 10 / 68.

Área física ocupada 1.000 m² Rua 22 Via A 227/91 de 22/03/1987.

Francisco Beltrão, 25 de Agosto de 1997.

FRANCISCO BELTRÃO

Diretor Depto. Administração Tributária

Secretaria Municipal de Finanças

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço, funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente, no prazo de 30 dias.
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas. (Código Tributário Municipal)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
CORPO NACIONAL DE TRANSPORTES
CORPO NACIONAL DE TABELIÃO

JADER ANTONIO NEIDBERG

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EXERCÍCIO / SE
554228-0 6228 378

CPF DATA NASCIMENTO
127.754.369-00 06/07/1944

PROFISSÃO
JOSE NEIDBERG

ANA MARIA DE OLIVEIRA

FORMAÇÃO CAT. HABIL.
II

REGISTRO Nº 00006972671 VALIDADE 09/10/2023 03/05/1974

PROBADO PLÁSTICO 2136254928

ASSINATURA DO PORTADOR 13/10/2020

LOCAL FRANCISCO BELTRÃO, PR DATA EMISSÃO

ASSINATURA DO TABELIÃO 11107664888
FRM10807147

PARANÁ



2º TABELIÃO DE NOTAS Jader Louz Ribeiro - Tabela
Rua Tenente Celso, 189 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-010 - Telefone: (41) 3055-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 18/03/2021
CLETON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$6,00

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

DOCUMENTO PARA FINS DE LICITAÇÃO EM BANCAL

Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda
 Rua Ver Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro - Francisco Beltrão - PR
 CGC : 77.812.188/0001-05
 Fone : (46) 3520-4100

Orcamento...: 032808 Emissao: 18/03/2021 Validade: 17/04/2021

Cliente....: Camara Municipal De Santo Antonio Do Sudoeste
 Endereco...: Rua Prefeito Armando Fassini, 563 CGC/CPF.: 95.590.998/0001-38
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635631740
 Consultor...: Andrei Diego Vicenzi
 Observacao..:

Dados Do Veiculo

Placa.....: BCB-6564 Marca.....: Gm
 Familia.....: 042 Modelo.....: Spin 1.8 Ltz
 Chassi.....: 9BGJC7520JB226068 Ano Fab/Mod: 2018/2018
 Quilomet...: 47181 Km

Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
M0081	Quinta Revisao				
J0800	Correia Dentada Da Distribuicao (sb)	Mecanica Geral	2,30	119,00	273,70
E02001 B	Geometria e Balanceamento	Mecanica Geral	1,80	119,00	214,20
OXI	Oxigenizacao Do Ar	Mecanica Geral	1,00	95,00	95,00
LDB	Limpeza De Bico	Mecanica Geral	1,00	50,00	50,00
		Mecanica Geral	1,00	40,00	40,00

Pecas e Acessorios

Co	go Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
93353848		TENSOR CORREIA DENT	09 D 10				
90531677		CORREIA DENTADA	12 E 02	1,00	195,23	0,00	195,23
19350102		JG PALHETA SPIN/VECTRA/MONT	13 B 04	1,00	121,92	0,00	121,92
142070		LIMPA BICOS FLEX	11 D 01	1,00	91,40	0,00	91,40
KPA00246		HIGIENIZACAO OZONIO	11 C 01	1,00	72,50	0,00	72,50
52102242		FILTRO DE AR CONDICIONADO	13 C 09	1,00	90,76	0,00	90,76
94757663		FILTRO DE AR MOTOR	13 D 09	1,00	88,43	0,00	88,43
25FC0225		FILTRO COMBUSTIVEL	13 E 08	1,00	100,68	0,00	100,68
90528145		ANEL VEDADOR	09 D 01	1,00	42,01	0,00	42,01
88905845		FILTRO OLEO	13 C 10	1,00	12,40	0,00	12,40
98550812		OLEO MOTOR 0W20 DEXOS 1 GEN2	OLEO	1,00	22,35	0,00	22,35
				4,00	45,67	0,00	182,68

Total de Servicos: 672,90

Total de Pecas/Acessorios: 1.020,36

T o t a l G e r a l: 1.693,26

Autorizo a execucao dos servicos
 e pecas acima orçadas

 Consultor Tecnico

 Cliente ou Responsavel



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 186/2021

000028

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
186	Contratação de Serviço	18/03/2021	2
Solicitante	Processo Gerado		
Código Nome	Número		
550294-2 GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI	251/2021		
Local	Pagamento		
Código Nome	Forma		
86 DEPARTAMENTO DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS CONFO		
Órgão	Prazo		
Código Nome	Forma		
08 SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias		
Entrega			
Local			
Secretaria Municipal de Saúde.			

Descrição:

Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

Justificativa:

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017537	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564	PEÇA	1,00	1.020,36	1.020,36
	QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564				
	Materiais:				
	- Tensor Correia dent				
	- Correia Dentada				
	- JG Palheta				
	- Limpa Bicos Flex				
	- Higienização Ozonio				
	- Filtro de ar Condicionado				
	- Filtro de ar Motor				
	- Filtro Combustível				
	- Anel vedador				
	- Filtro de óleo				
	- Oleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2				
017536	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564	SERV	1,00	672,90	672,90
	QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564				
	Serviços:				
	- Correia dentada da distribuição				
	- Geometria e Balanceamento				
	- Oxigenização do Ar				
	- Limpeza de bico				
				TOTAL	1.693,26
				TOTAL GERAL	1.693,26



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564., ao custo máximo de **R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 18/03/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita sob CNPJ **77.812.188/0001-05** para **Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564**, ao custo máximo de **R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: o Contrato Social e a Carta de Exclusividade** anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- II. **Justificativa de escolha:** o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.
- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.693,26** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**, para; **Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564**, ao custo máximo de **R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 18/03/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000033

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 PROCESSO Nº 252/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.
CNPJ:77.812.188/0001-05

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozonio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Oleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxihigenização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A revisão padrão de peças e serviços é exigida pela fabricante para garantia dos mesmos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/03/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 007/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 7/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

DATA: 18/03/2021


MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



000036

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozonio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Oleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxihigienização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>22/03/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>222b</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>23/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89B3D051

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D2, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor- plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:49BAF555

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozonio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Oleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxihigienização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5CC49F50

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017
Pregão nº 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de software para atender todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Assistência Social, com instalação e treinamento, manutenção mensal e suporte, conforme descrito no Termo de Referência do Edital.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA;
 VIGÊNCIA: 15/03/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 26.200,32
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Mauri Cesar Dengo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2019
Tomada de preços nº 10/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CONTRATO REPASSE 869411/2018 ME/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANA PAULA MIRANDA EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 15/03/2022

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANA PAULA MIRANDA RESENDE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2021

OBJETO: Aquisição de medicamento.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SONDA URETERAL N 06	BIOSANI		UN	2.400,00	0,62	1.488,00
TOTAL								RS 1.488,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ Nº 08.916.129/0001-56

Representante: DOLORES BERNADETE GLESE FINARDI
 CPF nº 492.880.759-68

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 -MAPA..
 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
 VIGENCIA: 15/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 31/2021

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACA DE MESA PARA IDENTIFICAÇÃO Com base de madeira e bronze			UN	2,00	600,00	1.200,00
TOTAL								RS 1.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ Nº 19.862.084/0001-57

Representante: GILMAR S DE CASTRO
 CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 13.030,00 (Treze Mil e Trinta Reais)

VIGENCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2021

OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DO KM 10. Substituição de alvenarias, estocamento de pilares de concreto, levantamento de alvenaria com tijolo cerâmico, emboco e reboco com argamassa, confecção de piso de concreto e demais serviços de acordo com planta baixa, planilhas e memorial descritivo.			SERV	1,00	30.011,38	30.011,38
TOTAL								RS 30.011,38

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
 CNPJ nº 10.966.826/0001-63

Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
 CPF nº 385.159.460-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS PARA ATENDER IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVIDO A PANDEMIA DO COVID 19..

VALOR TOTAL: R\$ 18.860,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

VIGENCIA: 14/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	PEÇAS ONIBUS Placa BEU7D21, Modelo Volare V9L Executivo. -Elemento principal -Filtro de combustível -Elemento filtro lubrificante -Elemento Filtro de combustível -Outros óleos lubrificantes Automotivos -Óleo Motor+ plus 15w 40 -Outros óleos Lubrificantes Automotivos -Óleo Diferencial -Outros Óleos Lubrificantes Automotivos -Graxa -Limpar ar condicionado -Odorizante Car -Elemento Secundário		1,00	1.838,18
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO ÔNIBUS placa BEU7D21 -Revisão Volare 10.000 km ou 6 meses -Limpeza de ar condicionado		1,00	640,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021
Processo dispensa nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO
 CNPJ Nº 09.485.239/0001-73

Representante: MARCELO JOSE ANACLETO
 CPF nº 002.721.140-14

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

VIGENCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	VEICULO SPIN 1.8 16V PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palletta - Limpa Discos Flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		1,00	1.020,36
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	VEICULO SPIN 1.8 16V PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxigenização do Ar - Limpeza de bico		1,00	672,90

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

000039

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 64/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, estabelecida na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - CEP: 85601020 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	17537	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Materiais: - Tensor Correia dent - Correia Dentada - JG Palheta - Limpa Bicos Flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar Condicionado - Filtro de ar Motor - Filtro Combustível - Anel vedador - Filtro de óleo - Óleo Motor 0w20 Dexos 1 Gen2		PEÇA	1,00	1.020,36	1.020,36
LOTE: 001 - Lote 001	17536	VEICULO SPIN 1.8 Itz PLACA BCB - 6564 QUINTA REVISÃO DO VEICULO BCB - 6564 Serviços: - Correia dentada da distribuição - Geometria e Balanceamento - Oxihigienização do Ar - Limpeza de bico		SERV	1,00	672,90	672,90
TOTAL							RS 1.693,26

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

A



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000040

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 07/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2450	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

14



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000041

- 14-11-51
- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 - c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 - d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 07/2021 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº: 77.812.188/0001-05
JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF Nº: 127.754.369-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000042

Testemunhas:

Luana S. Fiorentin

LUANA SEBEN FIORENTIN

CPF Nº: 101.254.849-09

Valdecir Pereira Leite

VALDECIR PEREIRA LEITE

CRE Nº: 717.616.759-15

21



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000043

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021
Processo inexigibilidade nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564..
VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>22/03/2021</u>
JORNAL:	<u>Am P</u>
EDIÇÃO:	<u>2226</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>23/03/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1845</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CLAYTON MIGUEL DE OLIVEIRA LUCAS MORAIS METTS
CPF: 555.150.619-34 CPF: 107.715.689-83

IX – Representantes das organizações da sociedade civil – (ROTARY)

TITULAR SUPLENTE

LEONI JOSÉ VILALBA RAFAEL LUIZ DURANTE
CPF: 368.727.929-48 CPF: 049.656.509-56

TITULAR SUPLENTE

GUNTHER CLÓVIS PICCININI IVONEI JOSÉ RAFFAELLY
CPF: 955.217.989-00 CPF: 627.957-599-34

X – Representantes das Escolas do Campo

TITULAR SUPLENTE

MARCOS NOVACK NILCEMAR FATIMA DE OLIVEIRA
CPF: 061.957.979-01 CPF: 017.688.799-74

Artigo 2º - Fica a Diretoria Executiva do *Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos profissionais da Educação- Conselho do CACS-FUNDEB*, constituída da seguinte forma:

RESIDENTE: CLEUSZA DA ROCHA

VICE-PRESIDENTE: GISLAINE GLOWASKY HERRMANN

SECRETARIA GERAL RAQUEL VICCINI FOQUESATTO

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.624 de 13 de maio de 2020.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B6694C32

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO Nº 256/2021

UASG 987857

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/04/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Para Tratamento do COVID 19. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 04 de abril de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ACD5C6C5

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 022/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO Nº 259/2021

UASG 987857

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/04/2021, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Medicamentos Para Complemento da Farmácia Básica. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 04 de abril de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:37E09B6B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021
Processo dispensa nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCELO JOSE ANACLETO

CNPJ Nº 09.485.239/0001-73

Representante: MARCELO JOSE ANACLETO

CPF nº 002.721.140-14

OBJETO: Aquisição de placas de identificação (prefeito e vice-prefeito) em madeira e bronze..

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0B1A56C2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021
Processo inexistência nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
 VIGÊNCIA: 17/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador: C58DD2F2

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 EXTRATO DO
 CONTRATO Nº 065/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021
 Processo inexigibilidade nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
 Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
 CPF nº 583.838.169-87
 OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).
 VIGÊNCIA: 16/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador: 14673A57

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
 Representante: ELTO MARONEZI
 CPF nº 839.630.819-53
 OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.348,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 24/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador: A9C294DB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
 PROCESSO Nº 135/2021
 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que fica **ANULADO** o Pregão 009/2021, que seria realizado no dia 22/03/2021, as 09:00 horas, por solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 19 de março de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador: DF1EEAE6

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL N.007/2021 - RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ADQUIRIR VACINAS CONTRA O COVID-19**

LEI MUNICIPAL N.007/2021

SÚMULA: RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE VACINAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA ADQUIRIR VACINAS CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei Federal nº 14.125, de 10 de março de 2021, a adquirir vacinas contra o novo Coronavirus (Sars-Cov-2) para imunização de sua população.

Parágrafo Único. Nos critérios de vacinação e de prioridades das pessoas a serem vacinadas, com os imunizantes adquiridos através da presente Lei, deverão ser observados os critérios previstos no Plano Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, assim como as demais normas regulamentares.

Art. 2º. Ratifica os protocolos de intenções e autoriza a adquirir os referidos imunizantes através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, e/ou através de outro Consórcio Público que o município seja consorciado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021
Processo inexigibilidade nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
 CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
 Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
 CPF nº 127.754.369-00
 OBJETO: Quinta Revisão Veicular do veículo SPIN placa BCB 6564..
 VALOR TOTAL: R\$ 1.693,26 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
 VIGÊNCIA: 17/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021
Processo inexigibilidade nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
 Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
 CPF nº 583.838.169-87
 OBJETO: Revisão do veículo ÔNIBUS placa BEU7D21, modelo VOLARE V9L EXECUTIVO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.478,18 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Dezoito Centavos).
 VIGÊNCIA: 16/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 17/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021
Processo dispensa nº 032/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DICO CONTRUÇÕES CIVIL LTDA
 CNPJ Nº 22.212.144/0001-44
 Representante: VALDIR ANTONIO CARVALHO
 CPF nº 538.829.030-15
 OBJETO: Contratação de empresa para reparo e ampliação do Centro Social da Comunidade do Km 10..
 VALOR TOTAL: R\$ 30.010,38 (Trinta Mil e Dez Reais e Trinta e Oito Centavos)
 VIGÊNCIA: 21/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 22/03/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 DISTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
 CNPJ sob nº 32.396.643/0001-92
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
 CPF Nº 005.907.579-11
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas de acordo com o Convênio 892235/2019 - MAPA., Pregão nº 2/2021.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, 31/01/2022.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELTO MARONEZI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 77.814.531/0001-42
 Representante: ELTO MARONEZI
 CPF nº 839.630.819-53
 OBJETO: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodízio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.
 VALOR TOTAL: R\$ 131.348,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais)
 VIGÊNCIA: 24/02/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/02/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**O ÁLCOOL QUE
 SEU CARRO PRECISA
 TÁ NO TANQUE.**



TRÂNSITO
BOM
 VOCE
 QUE FAZ

Tribuna
 Regional

CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE VOCÊ

O cuidado é pessoal, mas os benefícios da utilização do equipamento são coletivos: ao usar a máscara, além de se proteger contra o vírus que pode estar circulando à sua volta, você impede a transmissão da Covid-19 aos demais, caso esteja com a doença e ainda não saiba.

- A máscara deve ser usada de forma individual e sempre que precisar sair e casa, utilizando até ficar úmida
- Depois desse tempo, é necessário trocar. Tenha ao menos duas máscaras de pano a sua disposição
- O uso da máscara serve como barreira física ao vírus, por isso, é necessário que tenha ao menos duas camadas
- Também é importante ter elásticos ou tiras para amarrar acima das orelhas e abaixo da nuca. Desse jeito, estará sempre protegendo a boca e o nariz
- Ao chegar em casa, as máscaras devem ser lavadas com água sanitária, de molho por cerca de 30 minutos

UNIDOS NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
 CERQUEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE SAÚDE



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)